



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-FMS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^ª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689 – SI 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP 25.561.140, Fone(s): (21) 3757-7369 /, E-mail: dedcomercial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Denise Fontes de Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 928.222.317-53, e CNH 00017412864 DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Avenida Monsenhor Félix, nº874, apto 202, Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº520/2025**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 17 de Setembro de 2024, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, que a referida solicitação se justifica em razão da necessidade do fornecimento do item constante no instrumento contratual, haja vista a importância do material para que os Agentes de Combate a Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, possam dar continuidade nas atividades laborais.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 57, II e §2º, 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 181/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de protetor solar, com entrega parcelada destinados aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, de 20 de setembro 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 9.786,69** (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
------	-----------	-------	-----	----------	---------------	---------------------





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

COTA RESERVADA 25%

COTA RESERVADA 25%						
1	PROTETOR SOLAR, EM CREME, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: 50; FRASCO DE 200 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 12 MESES.	ALGSUN	Unid.	R\$ 16,23	111	R\$1.801,53
COTA PRINCIPAL 75%						
2	PROTETOR SOLAR, EM CREME, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: 50; FRASCO DE 200 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 12 MESES.	ALGSUN	Unid.	R\$ 16,23	492	R\$7.985,16
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 9.786,69

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato ficou estabelecido em **R\$ 39.146,76** (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 48.933,45 (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze meses)**, contados a partir do dia 20 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ Nº 11.372.104/0001-43

DENISE FONTES DE CARVALHO

CPF Nº 928.222.317-53

REPRESENTANTE LEGAL

